



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – FCI/FUMIC
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE IMPERATRIZ - MA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO APÓS FASE RECURSAL

ORD.	NOME DO PROJETO	ENTIDADE	CATEGORIA COTA	SITUAÇÃO	PTS	OBSERVAÇÃO
01	SOTAQUE DE RITMOS - OFICINAS DA CULTURA POPULAR DO MARANHÃO	ACENARTI - ACADEMIA DE CULTURA E ARTES DE IMPERATRIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	95,4	-
02	ARTESANATO: FORMAÇÃO, CULTURA E GERAÇÃO DE RENDA	ASSOCIACAO DOS ARTESÃOS DE IMPERATRIZ - ASSARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	95	-
03	BABAÇUAR	ASSOCIACAO CULTURAL QUADRILHA JUNINA	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	94,2	-
04	ENCENA IMPERATRIZ	CENTRO DE CULTURA NEGRA - NEGRO COSME (CCN-NC)	AMPLA CONCORRÊNCIA	SELECIONADO	94,2	-
05	PROJETO CIRANDA DE SABERES - CICLO FORMATIVO EM CULTURA POPULAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DAS ARTES	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE	94	-
06	ARTE IMPERATRIZENSE EM CENA	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA DE IMPERATRIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	SUPLENTE	93,8	-
07	IV FESTIVAL TATAJUBA PELA ARTE	INSTITUTO TATAJUBA	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	-	O cronograma de execução apresentado pelo Proponente descumpriu os itens 2.1 e 7.2 do edital.
08	POESIA-CANÇÃO: LITERATURA E MÚSICA NA ESCOLA	NÚCLEO IMPERATRIZENSE DE CINEMA EXPERIMENTAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	-	A constituição jurídica da proponente não atende ao período mínimo de 3 (três) anos, em descumprimento à alínea 'a' do item 3.2 do Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ – FCI
FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FUMIC

ORD.	NOME DO PROJETO	ENTIDADE	CATEGORIA COTA	SITUAÇÃO	PTS	OBSERVAÇÃO
09	CORES DA ESPERANÇA: OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CASA DO COREIRO DO MARANHÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCCLASSIFICADO	-	O proponente não apresentou os documentos previstos no item 3.1 e no item 3.2, alíneas 'a', 'b' e 'c', do edital.

INFORMAÇÕES SOBRE AS COTAS: Todas as propostas foram enquadradas na ampla concorrência. Isso ocorreu porque os proponentes apresentaram apenas a autodeclaração assinada pelo representante da entidade, descumprindo o item 5.3, alínea *a*, e item 6.2 do edital. O dispositivo exige que as cotas para pessoas pretas e pardas, indígenas ou com deficiência sejam destinadas a entidades cujo quadro de dirigentes ou de lideranças do projeto seja composto majoritariamente (50% mais um) por esses públicos.

CONSULTA DAS NOTAS: O proponente deve consultar seu projeto utilizando o número do protocolo pelo site: <https://culturaimperatriz.com.br/pnab-01-2026/>.

Imperatriz – MA, 11 de setembro de 2026

Jose Arimathéia Pereira de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

